

LEI Nº 410 DE 24 DE MARÇO 2003.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 379 DE 19 DE
OUTUBRO DE 2001 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Povo do Município de Jaíba, por seus representantes, na Câmara aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 379 de 19 de Outubro de 2001 onde passa a denominar-se “Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, **ASSOCIAÇÃO CANAÃ DO PROJETO JAÍBA**, com sede no lugar denominado” “**Área B – Lote nº 43 – Projeto Jaíba**”, Município de Jaíba MG. Inscrita no **CNPJ: 02.049.570/0001-00**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba em 24 de Março de 2003.

**Giovani Antonio da Fonseca
Prefeito Municipal**